

Ofício n.º 22/SEMGO/2022

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que “Fixa o valor da bolsa-auxílio paga aos estagiários do Município.”, e dá outras providências, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 15 de março de 2022.

Hugo Santos

Secretário Municipal Adjunto de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Marcelo Renato Sucena
Auxiliar Administrativo

Recebido em 15/03/2022
19h50min.

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra

Eduardo Boigues Queroz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei nº 07....., de 15 de março..... de 2022.

“Fixa o valor da bolsa-auxílio paga aos estagiários do Município.”

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 2.652, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, recebendo, a título de contraprestação pelos serviços, na forma de bolsa-auxílio, a importância de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais) e R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), respectivamente.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM

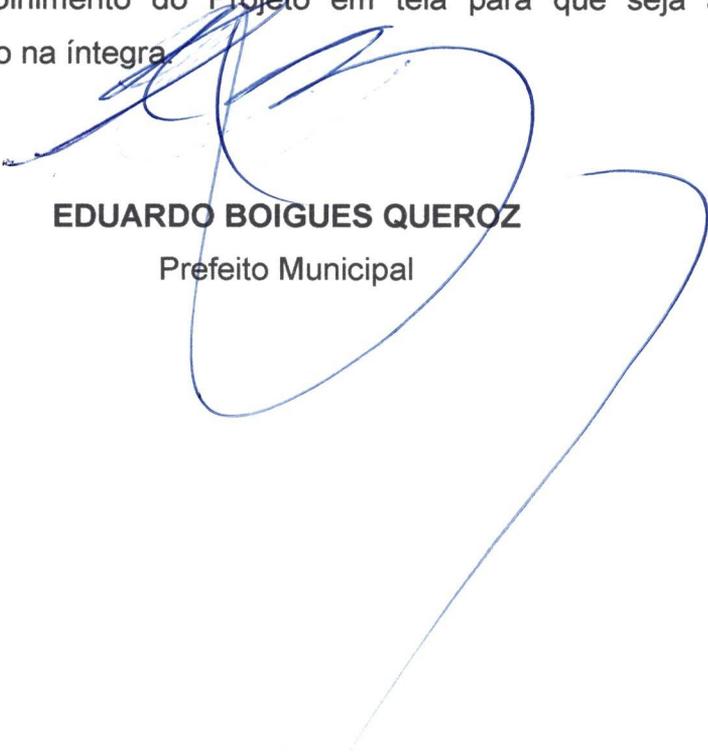
Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora;

O Projeto de Lei em questão, visa garantir benefícios aos estudantes, pois, sua formação superior é um diferencial no Brasil, objetivando assim contribuir para uma melhor sociedade.

O reajuste salarial proposto visa corresponder aos objetivos dos estudantes, profissionais, pessoais financeiros, incentivando-os a construir o futuro que desejam, ajudando assim no crescimento do País.

O reajuste proposto visa também proporcionar um melhor equilíbrio entre a carga horária e serviços oferecidos pelos estagiários, com suas bolsas-auxílio.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, esperamos contar com a participação dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.



EDUARDO BOÍGUES QUEROZ

Prefeito Municipal